




PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Protocolo às fls. nº 050V do livro nº 06
de protocolo de: Projeto de Lei
Em: 09/05/23

Secretária

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 08 DE MAIO DE 2023.

“Revoga a Lei nº 2.961 de 27 de agosto de 2014 e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE INHUMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei municipal nº 2.961 de 27 de agosto de 2014 que da denominação a Unidade Escolar Publica Municipal localizada no Setor Eldorado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS DO ESTADO DE GOIÁS, EM 08 DE MAIO DE 2023.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito de Inhumas


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Protocolo às fls. nº 050V do livro nº 06

de protocolo de: Projeto de Lei

Em: 09/05/23

Secretária

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem por objeto a revogação da Lei municipal nº 2.961 de 27 de agosto de 2014 que da denominação a Unidade Escolar Publica Municipal localizada no Setor Eldorado,

Tal solicitação se faz necessária diante da transferência da unidade escolar Dentinho de Leite para o Setor Eldorado.

Assim sendo, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta casa legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal